

PROJETO DE LEI Nº 4776 de 2005
(Do Poder Executivo)

Dispõe sobre a gestão de florestas públicas para produção sustentável, institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro - SFB, cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal - FNDF , e dá outras providências

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao inciso art.9º a seguinte redação:

Art. 9º A publicação do edital de licitação de cada lote de concessão florestal deve ser precedida de audiência pública, por região, realizada pelo órgão gestor competente, sem prejuízo de outras formas de consultas públicas, nos termos da regulamentação.

Justificativa

Por “consulta” pública pode-se interpretar que a abertura de prazo manifestação por escrito, ou pela internet seria suficiente. A audiência pública com presença física de representantes populações locais, trabalhadores rurais e outras organizações da sociedade de interesse público é fundamental em se tratando de concessão de exploração de bens públicos. Os princípios da publicidade e da participação são fundamentais em matéria de tamanha relevância para o desenvolvimento sustentável do país.

Sala das Sessões, em 28 de fevereiro de 2005.